Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4548/2026 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Proad nº 5573/2026

Interessados(as): Adi Maria Brugnara Soares (servidora inativa)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF à servidora aposentada Adi Maria Brugnara Soares, a contar de 08-01-2026, data do reconhecimento da patologia, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea “c” do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD n°: 5840/2026

Interessado(a): LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA [50342]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, da declaração de União Estável constante no PROAD n°: 5840/2026.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 N. 2.010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 2.010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre oexercício da docência, a participação em eventos e o fluxo administrativo de recebimento de premiações e cortesias, por

magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNJ nº 650/2025.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto no artigo 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, que veda aos(às) magistrados(as) o exercício de outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

CONSIDERANDO

a Resolução CNJ nº 650/2025, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o exercício da docência pelos integrantes da magistratura nacional e a participação de magistrados(as) em eventos;

CONSIDERANDO

a necessidade de estabelecer o fluxo de comunicação de atividades docentes, a definição de autoridades competentes e os critérios objetivos para aferição de eventual prejuízo à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO

que o exercício do magistério e a participação de magistrados(as) em eventos jurídicos, acadêmicos e culturais deve zelar pela preservação da imparcialidade, transparência, independência funcional e pela presteza e eficiência da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO

a relevância de regulamentar, de forma clara e objetiva, o fluxo interno para o recebimento de premiações e cortesiaspor magistrados(as), em cumprimento aos artigos 7º, §§ 1º e 2º, e 8º, *caput*, da Resolução CNJ nº 650/2025, de forma a assegurar o controle e a transparência previstos na regulamentação nacional;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 4.573/2023, que institui o Código de Conduta e Valores Éticos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, especialmente o disposto no inciso II do § 1º do artigo 6º;

CONSIDERANDO

as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e à Corregedora Regional pelos artigos 39, inciso II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO

o que consta nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 4087/2026,

RESOLVEM:

Art. 1º

Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4, o exercício da docência, a participação em eventos e o recebimento de premiações e cortesias por magistrados(as), em conformidade com as disposições contidas na Resolução CNJ nº 650/2025.

CAPÍTULO I
EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 2º

É permitidoaos(às) magistrados(as) o exercício de atividade docente, regular ou esporádica, desde que haja compatibilidade entre os horários fixados para o expediente forense e a atividade acadêmica.

Parágrafo único.

Aplica-se o disposto no *caput*, inclusive,às atividades docentes desempenhadas por magistrados(as) em cursos preparatórios para ingresso em carreiras públicas e em cursos de pós-graduação.

Art. 3º

O(A) magistrado(a) deverá zelar para que o exercício da docência e a participação em eventos não comprometa sua independência, imparcialidade, integridade, idoneidade e a confiança pública no sistema de justiça, primando pelo tratamento igualitário dos discentes em suas atividades acadêmicas.

Art. 4º

O exercício de atividades regulares de docência por magistrados(as) do TRT4 pressupõe:

I – a compatibilidade entre os horários fixados para sua atividade judicante e a atividade acadêmica; e

II –

a comunicação formal ao TRT4, mediante registro eletrônico em sistema informatizado a ser realizado pelo(a) magistrado(a), na forma disciplinada no artigo 11.

Parágrafo único.

Entende-se como atividade virtual irrelevante toda participação virtual síncrona (online) ou assíncrona (gravações) que, não sendo direta ou indiretamente remunerada, dê-se em horários compatíveis com o expediente forense e não exceda 20 (vinte) minutos por evento, caso em que estará dispensada a comunicação mediante registro eletrônico de que trata o inciso II do *caput.*

Art. 5º O exercício da atividade docente por magistrados(as) na modalidade de Educação à Distância (EAD) observará os mesmos princípios aplicáveis à modalidade presencial.

§ 1º A carga horária semanal destinada à docência em EAD não poderá ultrapassar o limite de 12 (doze) horas, considerando-se:

I –

o tempo de aulas síncronas (ao vivo);

II –

o tempo de gravação de aulas assíncronas;

III –

o tempo de tutoria, orientação ou atendimento a alunos(as) em ambiente virtual.

§ 2º O limite previsto no § 1º poderá ser flexibilizado, excepcionalmente e mediante justificativa, pela Presidência do Tribunal, ouvido(a) o(a) Diretor(a)da Escola Judicial do TRT4 - EJUD4, desde que demonstrado pelo(a) interessado(a) o não comprometimento da atividade judicante.

§ 3º

Na hipótese de atividade exercida na condição de conteudista, o limite de que trata o § 1º seráaferido considerando-se o prazo concedido para a realização da atividade (datas de início e término da atividade).

Art. 6º Considera-se também atividade docente a participação do(a) magistrado(a) em eventos na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador(a), debatedor(a) ou membro(a) de comissão organizadora, bem como em bancas de concurso público e em comissões de juristas, ainda que instituídas pelos Poderes Legislativo ou Executivo.

Parágrafo único.

A participação de magistrados(as) nas atividades descritas no *caput* dispensa a comunicação formal, mediante registro eletrônico em sistema informatizado, de que tratam os artigos 4º, inciso II, e 11 desta Portaria Conjunta.

Art. 7º

O exercício da docência em escolas oficiais da magistratura poderá gerar direito à remuneração por hora-aula, a ser paga sob a rubrica pró-labore, na forma do artigo 4º, alínea “d”, da Resolução Conjunta CNJ.CNMP nº 14/2026 e demais regulamentações que tratam da matéria.

CAPÍTULO II
VEDAÇÕES

Art. 8º

São vedados aos(às) magistrados(as) do TRT4:

I –

o desempenho de cargo ou função administrativa ou técnica em estabelecimento de ensino;

II –

a prática de atividades de *coaching*, similares e congêneres, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos(as) a concursos públicos, observado o disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução CNJ nº 650/2025;

III –

a prática de assessoria coletiva, por meio de mídias ou redes sociais, com monetização digital decorrente de tal conduta e/ou com a captação de clientela para comércio de produtos ou serviços oferecidos ao final;

IV – a divulgação de cursos, aulas ou quaisquer outros eventos onerosos de que licitamente participe com emprego de publicidade enganosa, abusiva ou agressiva, nos termos do § 5º do artigo 3º da Resolução CNJ nº 650/2025.

§ 1º

Excetuam-se da vedação prevista no inciso I do *caput,* o exercício de cargo ou função:

I –de coordenação acadêmica, assim entendidas as atividades estritamente ligadas ao planejamento e/ou assessoramento pedagógico;

II –

de coordenação de curso, de projeto de pesquisa ou de projeto de extensão;

III –

em curso ou na EJUD4, em associações de magistrados(as) ou em fundações estatutariamente vinculadas a tais órgãos ou entidades.

§ 2º

Não incorre nas vedações previstas nos incisos II e III do *caput,* o(a) magistrado(a) que realizar atividade de mentoria gratuita, individual ou coletiva, voltada à pluralização do perfil da magistratura e direcionada a estudantes destinatários(as) de políticas afirmativas previstas em lei ou de relevância institucional, constituídas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT ou do

TRT4.

§ 3º Na hipótese de realização da atividade prevista no § 2º, o(a) magistrado(a) deverá comunicá-la ao TRT4 no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do seu início, mediante registro eletrônico em sistema informatizado, observado, no que couber, o disposto no artigo 11 desta Portaria Conjunta.

CAPÍTULO III
EVENTOS, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES

Art. 9º

Os congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos, encontros culturais e eventos similares realizados, promovidos ou apoiados peloTRT4 ou pela EJUD4 poderão contar com subvenção ou patrocínio de entidades privadas com fins lucrativos, até o limite de 30% (trinta por cento) dos gastos totais.

Parágrafo único.

As entidades filantrópicas e fundações com finalidade de promoção dos direitos humanos poderão oferecer patrocínio ou subvenção, parcial ou total, aos eventos descritos no *caput*, desde que sua finalidade seja compatível com o tema do evento.

Art. 10. A participação de magistrados(as) em eventos jurídicos ou educacionais, quando promovidos ou subvencionados por entidades privadas com fins lucrativos, e com transporte e hospedagem subsidiados por essas entidades, somente poderá se dar na condição de:

I –

membro(a) de comissão organizadora (coordenador(a) científico(a), coordenador(a) executivo(a), coordenador(a) administrativo(a) e coordenador(a) de comunicação);

II – palestrante;

III –

conferencista;

IV –

presidente de mesa;

V –

moderador(a); ou

VI –

debatedor(a).

Parágrafo único.

A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos eventos promovidos e custeadosexclusivamente com recursos das associações de magistrados(as).

CAPÍTULO IV
REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 11. O exercício,pelos(as) magistrados(as) do TRT4, de atividades regulares de docência vinculadas a instituições de ensino deverá ser registrado no Módulo MAG do Sistema Sigep-JT, com a indicação:

I –

da instituição de ensino (nome completo, CNPJ e natureza jurídica);

II –

da(s) disciplina(s) ministrada(s);

III – da carga horária semanal;

IV – dohorário das aulas; e

V –

do período letivo (data de início e término).

§ 1º

As informações referidas no *caput* deverão ser inseridas no sistema, preferencialmente, no início de cada semestre letivo (meses de fevereiro/março e julho/agosto).

§ 2º

Havendo modificação de instituição, disciplina, carga horária ou horário, o(a) magistrado(a) promoverá a atualização das informações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º

No caso de ausência de campo específico no Módulo MAG do Sistema Sigep-JT para o registro das informações previstas no *caput*, o(a) magistrado(a) poderá utilizar o campo "Descrição das atividades ou funções" para inserção complementar dos dados.

CAPÍTULO V
FLUXO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÕES E CORTESIAS

Art. 12. O(A) magistrado(a) poderá perceber premiação, instituída pela administração pública direta ou entidades sem fins lucrativos, por obra

jurídica ou prática inovadora desenvolvida no interesse da Administração Judiciária, desde que a sua participação no concurso não comprometa a independência funcional.

§ 1º

Os concursos e premiações instituídos pelo TRT4 para magistrados(as) deverão ser documentados em processo administrativo específico.

§ 2º

A Presidência do TRT4 encaminhará ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ a documentação relativa aos concursos e premiações de que trata o § 1º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da sua abertura, para fins de controle e transparência.

§ 3º

No caso de concurso promovido por entidade não integrante do Poder Judiciário, o(a) magistrado(a) premiado(a) deverá comunicar o recebimento do prêmio, acompanhado da documentação comprobatória, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por meio de correspondência eletrônica dirigida:

I – à Presidência do Tribunal, em se tratando de Desembargador(a) do Trabalho ou Juiz(a) Convocado(a) para atuar no 2º grau de jurisdição;

II –

à Corregedoria Regional, no caso de magistrado(a) em atuação no 1º grau de jurisdição.

§ 4º

Recebida a comunicação de que trata o § 3º, a unidade notificada encaminhará as informações e os documentos à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para os registros pertinentes em expediente próprio, com posterior encaminhamento à Presidência do Tribunal, para comunicação ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 13. É permitido ao(à) magistrado(a) o recebimento de bem ou utilidade a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que o respectivo valor patrimonial não desconstitua o valor simbólico.

Parágrafo único.

Considera-se de valor simbólico o bem ou utilidade cujo valor patrimonial não supere 1% (um por cento) do teto remuneratório previsto no inciso XI do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Constatado o exercício de atividades de docência por magistrados(as) em desconformidade com o disposto nesta Portaria Conjunta, após a oitiva do(a) interessado(a), será fixado prazo de até 6 (seis) meses para as adequações necessárias.

Parágrafo único.

A forma de adequação será definida pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, observados os respectivos âmbitos de atuação, mediante ato administrativo específico.

Art. 15.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, ouvida a Corregedoria Regional.

Art. 16. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA TELESCA
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 N. 2.012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.956/2025, que designa membros integrantes e o Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 2.834/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOa designação de novo representante da Presidência para integrar o Núcleo de Cooperação Judiciária;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1954/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso VII do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 2.956/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
[...]
VII - Servidor Diogo de Seixas Grimberg (inciso VII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 2.834/2023).

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.956/2025, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Portaria GP.TRT4 nº 2.9562025 - Compilada.pdf

PORTARIA GP.TRT4 N. 2.013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para estudo acerca da distribuição e destinação das Funções Comissionadas (FCs) e dos Cargos em Comissão (CJs) previstos no Projeto de Lei nº 956/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o avanço da tramitação do Projeto de Lei nº 956/2015, que trata da criação de cargos de Juiz(a) Substituto(a) e da melhoria de comissionamentos aos(às) servidores(as) deste Tribunal;

CONSIDERANDO

a necessidade de realizar um estudo aprofundado acerca da distribuição e destinação das Funções Comissionadas (FCs) e dos Cargos em Comissão (CJs) previstos no Projeto de Lei nº 956/2015, visando à otimização da estrutura organizacional e à eficiência da prestação de serviços;

CONSIDERANDO

o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1587/2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º

Instituir Grupo de Trabalho para estudo acerca da distribuição e destinação das Funções Comissionadas (FCs) e dos Cargos em Comissão (CJs) previstos no Projeto de Lei nº 956/2015.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I -

Beatriz Renck, Desembargadora indicada pela Presidência;

II -

Luciana Caringi Xavier, Juíza Auxiliar da Presidência;

III -

Mariana Piccoli Lerina, Juíza Auxiliar da Presidência;

IV -

Carolina Quadrado Ilha, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

V -

Eduardo Duarte Elyseu, Juiz Coordenador daComissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

VI -
Eliane Covolo Melgarejo, Juíza representante da AMATRA IV;
VII -
Enilda Souza de Andrade, Secretária-Geral da Presidência;

VIII -
Diogo de Seixas Grimberg, Secretário-Geral da Presidência Adjunto;
IX -
Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral;
X -
Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;
XI -
Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Corregedoria;
XII -
Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
XIII -
Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
XIV -
Fabiana Pandolfo Cherubini, representante do Sintrajufe-RS.
Parágrafo único.
A Desembargadora Beatriz Renck coordenará o Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Art. 3º
Cabe ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho:
I -

convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II -

comparecer a todas as reuniões;
III -

estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
IV -

zelar pela eficiência do colegiado;
V -

mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
VI -

imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
VII -

validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV
DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º
A Secretaria de Gestão de Pessoas atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.
§ 1º
Para os fins do
caput

deste artigo, cabe à UAE:

I -

receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II -

enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III -

convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV -

providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V -

redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;

VI -

encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII -

monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;

VIII -

providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e

IX -

instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do grupo com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do grupo.

X -

registrar o colegiado, suas atas e manter atualizados os dados correspondentes no
Sistema Vetor - Serviço Colegiados Temáticos, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 21/2026.

§ 2º

Cabe ao titular ou à titular da UAE:

I -

zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II -

manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III -

dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV -

reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V -

reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º

As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 5º

O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º

As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º

As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo(a) coordenador(a), observadas a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º

A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º

Se ocorrerem duas ou mais reuniões em um mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º

O grupo poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI
DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º

As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I -

a data, o horário e o local da reunião;

II -

o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III -

as deliberações tomadas;

IV -

o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e

V -

os nomes dos participantes.

§ 1º

As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º

A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º

Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o(a) redator(a) da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos(às) demais integrantes do grupo, por e-mail, os quais terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento, que, no silêncio, a ata será considerada aprovada.

§ 4º

As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º

Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII
DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8ºPara instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o(a) coordenador(a).

Art. 9º

As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º

Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º

Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.

O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11.

O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12.

O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 13.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 530, 18 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 459/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto VALTAIR NOSCHANG onde se lê "...de 02/09/2026 a 02/10/2026...", leia-se "...de 03/09/2026 a 02/10/2026...".
Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 531, 18 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
EDUARDO BATISTA VARGAS, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 01/09/2026 a 20/09/2026, MOTIVO: JUIZ TITULAR CONVOCADO

AUXILIAR PRESIDÊNCIA CNJ Plena J1 com acervo.
EDUARDO BATISTA VARGAS, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 28/09/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ TITULAR CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA CNJ Plena J1 com acervo.Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 532, 18 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 377/2026, a partir de 16/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA SCHUCH TESSMANN, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, de 05/08/2026 a 31/12/2026;

Portaria SEAMA N. 448/2026, a partir de 16/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA SCHUCH TESSMANN, para atuar no POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, de 12/08/2026 a 20/09/2026;

Portaria SEAMA N. 448/2026, a partir de 16/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA SCHUCH TESSMANN, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ, de 12/08/2026 a 20/09/2026;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
FERNANDA SCHUCH TESSMANN, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, de 17/09/2026 a 20/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
FERNANDA SCHUCH TESSMANN, VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ, de 17/09/2026 a 20/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
FERNANDA SCHUCH TESSMANN, VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, de 17/09/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 509, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEAMA N. 466/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta SHEILA SPODE, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 22/09/2026 a 12/10/2026.

2 - Tornar sem efeito a Portaria SEAMA N. 466/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta SHEILA SPODE, para substituir na VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 02/09/2026 a 21/09/2026.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 510, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ELISEU CARDOZO BARCELLOS, 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, de 04/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
DANIELA FLOSS, 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 04/10/2026 a 07/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
RODRIGO DE MELLO, 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
FERNANDO REICHENBACH, 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, de 14/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
DANIELA FLOSS, 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 28/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
DANIELA FLOSS, 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 08/10/2026 a 27/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 511, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
CÍNTHIA MACHADO DE OLIVEIRA, VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 18/09/2026 a 25/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 04/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
CLÁUDIA ELISANDRA DE FREITAS CARPENEDO, 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 18/10/2026 a 13/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 19/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
DANIELA MEISTER PEREIRA, 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 23/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
BRUNO MARCOS GUARNIERI, 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 31/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
BRUNO MARCOS GUARNIERI, 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 01/10/2026 a 30/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.
FERNANDA PROBST MARCA, 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 29/10/2026 a 17/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 512, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
ADRIANA MOURA FONTOURA, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, de 11/10/2026 a 31/12/2026, ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO Plena J1 com acervo, sem prejuízo das atividades normais.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 513, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, de 14/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1 com acervo.
GIOVANE BRZOSTEK, VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO, de 14/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA Plena J1 com acervo.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 514, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 236/2026, a partir de 14/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA, para atuar no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO e na VARA DIGITAL - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO, de 01/05/2026 a 31/12/2026;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
SILVIONEI DO CARMO, VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO, de 25/09/2026 a 14/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo das atividades normais.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 515, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 373/2026, a partir de 01/09/2026, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, para substituir na 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 19/08/2026 a 07/09/2026;

Portaria SEAMA N. 391/2026, a partir de 08/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta CÍNTHIA MACHADO DE OLIVEIRA, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 26/08/2026 a 13/09/2026;

Portaria SEAMA N. 466/2026, a partir de 21/09/2026, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, para auxiliar na 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 08/09/2026 a 12/10/2026;

Portaria SEAMA N. 455/2026, a partir de 03/11/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta CÍNTHIA MACHADO DE OLIVEIRA, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 26/09/2026 a 31/12/2026;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 01/09/2026 a 07/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 28/09/2026 a 12/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
CÍNTHIA MACHADO DE OLIVEIRA, VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 08/09/2026 a 13/09/2026, MOTIVO: TITULAR EM LICENÇA-GALA Plena J2 Parcial J1.
CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 21/09/2026 a 27/09/2026, MOTIVO: JUIZ TITULAR CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA CNJ Plena J2 Parcial J1.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 516, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
MAX CARRION BRUECKNER, VARA DIGITAL - NJ4 - 9ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, de 14/09/2026 a 30/09/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo das atividades normais.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 517, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
MARIANA VIEIRA DA COSTA, 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 29/09/2026 a 03/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
MATHEUS BRANDÃO MORAES, 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 04/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
MARINA DOS SANTOS RIBEIRO, 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 05/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
CAMILA TESSER WILHELMS, 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

MARCIA PADULA MUCENIC, 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
LUÍSA RUMI STEINBRUCH, 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 13/10/2026 a 15/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
BÁRBARA FAGUNDES, 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 13/10/2026 a 01/11/2026, TITULAR NA DIREÇÃO DO FORO Plena J2 Parcial J1.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 518, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ANA PAULA FREIRE ROJAS, 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 09/09/2026 a 11/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
ANA PAULA FREIRE ROJAS, 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 09/10/2026 a 16/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
RACHEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MELLO, 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 13/10/2026 a 18/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
MATEUS CROCOLI LIONZO, 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 18/10/2026 a 25/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
RACHEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MELLO, 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 31/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 519, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, nas unidades judiciárias, na data indicada:
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 CENTRO-OESTE-SUL e VARA DIGITAL - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, no dia 01/09/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, no dia 01/09/2026, MOTIVO: VARA VAGA Plena J3 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para assumir titularidade, na unidade judiciária, na data indicada:
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, no dia 01/09/2026, MOTIVO: VARA VAGA Plena J1 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 30/08/2026 a 31/08/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo das atividades normais.Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 520, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar as Exmas. Juízas do Trabalho Substitutas, abaixo mencionadas, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU, 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/09/2026 a 08/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
TAÍSE SANCHI FERRÃO, 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, de 01/09/2026 a 20/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
TAÍSE SANCHI FERRÃO, 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, de 21/09/2026 a 20/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 521, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEAMA N. 459/2026, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto THIAGO BOLDT DE SOUZA, para auxiliar na 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 30/09/2026 a 31/12/2026.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 522, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 462/2026, a partir de 14/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA BLEY HEIM, para auxiliar na 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 11/08/2026 a 04/10/2026;

Portaria SEAMA N. 458/2026, a partir de 05/10/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS, para substituir na VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO, de 08/09/2026 a 07/10/2026;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS, VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO, de 05/10/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
TIAGO DOS SANTOS PINTO DA MOTTA, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, no dia 27/07/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
PATRÍCIA BLEY HEIM, 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 14/09/2026 a 04/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 523, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU, 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
MARCELA CASANOVA VIANA ARENA, 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 10/10/2026 a 12/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
PATRICIA ZEILMANN COSTA, 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
PATRICIA ZEILMANN COSTA, 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
FERNANDA SCHUCH TESSMANN, VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
PAULO PEREIRA MÜZELL JUNIOR, VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO, de 14/10/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
TAÍSE SANCHI FERRÃO, 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, de 21/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
ÁTILA DA ROLD ROESLER, 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 25/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
ELIZABETH BACIN HERMES, 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, de 27/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ÁTILA DA ROLD ROESLER, 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 05/10/2026 a 24/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.
ELIZABETH BACIN HERMES, 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, de 07/10/2026 a 26/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 524, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 388/2026, a partir de 11/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, para auxiliar na 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 16/08/2026 a 31/12/2026;

Portaria SEAMA N. 379/2026, a partir de 09/09/2026, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto EVANDRO LUÍS URNAU, para substituir na 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 17/08/2026 a 15/09/2026;

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

EVANDRO LUÍS URNAU, 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 09/09/2026 a 15/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 10/09/2026 a 11/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 10/09/2026 a 11/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 26/09/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 28/09/2026 a 29/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 525, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 448/2026, a partir de 28/08/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, para atuar no POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, de 16/08/2026 a 31/12/2026;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, de 05/09/2026 a 09/09/2026, ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO Plena J1, sem prejuízo das atividades normais.
MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, de 15/09/2026 a 31/12/2026, ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO Plena J1, sem prejuízo das atividades normais.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 526, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
FERNANDA SCHUCH TESSMANN, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
PATRÍCIA BLEY HEIM, 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 21/09/2026 a 04/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
LUCAS PASQUALI VIEIRA, VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO, de 04/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA, de 06/10/2026 a 18/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO

LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
EVANDRO LUÍS URNAU, 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 09/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
TIAGO DOS SANTOS PINTO DA MOTTA, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 11/10/2026 a 22/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
TIAGO DOS SANTOS PINTO DA MOTTA, 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 11/10/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 14/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA, de 14/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
CÁSSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN, 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 15/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
CÁSSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN, 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 15/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 21/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 01/10/2026 a 04/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 09/10/2026 a 20/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 527, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
CRISTIANO FRAGA, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI, de 04/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
EDENILSON ORDOQUE AMARAL, 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, de 01/10/2026 a 31/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
CRISTIANO FRAGA, VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS, no dia 04/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
CRISTIANO FRAGA, VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, de 04/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
CAROLINA TOALDO DUARTE DA SILVA FIRPO, 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE, de 16/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
CAROLINA TOALDO DUARTE DA SILVA FIRPO, 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE, de 16/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
CRISTIANO FRAGA, VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS, de 25/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
CRISTIANO FRAGA, VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS, de 05/10/2026 a 24/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 528, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
AUGUSTA PÖLKING WORTMANN, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA, de 06/09/2026 a 08/09/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL MOREIRA DE ABREU, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, de 04/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J1.
BRUNO LUÍS BRESSIANI MARTINS, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, de 15/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
VINÍCIUS DE PAULA LÖBLEIN, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, de 15/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J1.
BRUNO LUÍS BRESSIANI MARTINS, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA, de 16/10/2026 a 28/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
JAQUELINE MARIA MENTA, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA, de 16/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J1.
2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
GUSTAVO PUSCH, 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
GUSTAVO PUSCH, 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
GUSTAVO PUSCH, 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA, de 11/10/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 529, 17 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
DANIELA ELISA PASTÓRIO, 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 28/09/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
VALTAIR NOSCHANG, 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 03/10/2026 a 04/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
DANIELA ELISA PASTÓRIO, 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 08/10/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
EVANDRO LUÍS URNAU, 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 09/10/2026 a 12/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
DIOGO GUERRA, 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, de 11/10/2026 a 12/10/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
DIOGO GUERRA, 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
DIOGO GUERRA, 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, de 11/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
VALTAIR NOSCHANG, 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 25/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
VALTAIR NOSCHANG, 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 25/10/2026 a 31/12/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
DIOGO GUERRA, 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, de 13/10/2026 a 01/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 507, 15 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 329/2026, a partir de 01/09/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, para atuar no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 METROPOLITANO-NORTE e na VARA DIGITAL - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, de 01/07/2026 a 31/12/2026;

2 - Designar as Exmas. Juízas do Trabalho, abaixo mencionadas, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ANITA JOB LÜBBE, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 LITORAL-METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, de 14/08/2026 a 31/12/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo das atividades normais.
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, de 02/09/2026 a 20/09/2026, ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO Plena J3 com acervo, sem prejuízo das atividades normais.
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 CENTRO-OESTE-SUL e VARA DIGITAL - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, de 02/09/2026 a 31/12/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo das atividades normais.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, na data indicada:
TIAGO DOS SANTOS PINTO DA MOTTA, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, no dia 27/07/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 508, 16 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 461/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto GIOVANE DA SILVA GONÇALVES onde se lê "...de 30/09/2026 a 18/11/2026...", leia-se "...de 30/09/2026 a 15/11/2026...".
Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral 1

Ato	1
Ato da Presidência	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Presidência	5
Secretaria de Apoio aos Magistrados	10
Portaria	10
Portaria - SEAMA	10